

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ATIVOS PRECEDIDA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DO NORTE DO PARANÁ
(SAINP)**

**ANEXO B – PROPOSTA COMERCIAL E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE NEGÓCIOS**

PROPOSTA COMERCIAL

À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Ref.: Edital de Concorrência nº [●]/20[●]

Pela presente, a [LICITANTE] apresenta e submete à apreciação de V.Sa. PROPOSTA COMERCIAL relativa à LICITAÇÃO em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor da contraprestação a ser paga mensalmente (VML), válida para o período contratual, que remunera a SPE pela locação de ativos precedida da execução das obras de implantação do Sistema de Abastecimento Integrado do Norte do Paraná – SAINP é de:

[R\$/mês] [valor por extenso], do ano [●] ao ano [●].

Assim, corresponde ao valor total da somatória do VML pelo período da FASE 2, equivalente a 216 (duzentos e dezesseis) meses, o montante de **[R\$ ●] [valor por extenso]**, referente a **[primeiro dia do mês da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL]**.

Nos termos do item 18.6 do Edital de referência, a validade desta Proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega dos ENVELOPES.

[LOCAL], [DATA]. [ASSINATURA]

[LICITANTE]

Por seu representante legal ou credenciado

RG nº [●]

CPF/MF sob o nº [●]

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano de Negócios deverá ser elaborado apresentado e pela LICITANTE, sendo de sua exclusiva responsabilidade a consistência do Plano em relação à PROPOSTA COMERCIAL.

O Plano de Negócios deverá ser suficientemente claro quanto às diretrizes adotadas e conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração, devendo ser apresentados, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Detalhamento de toda a estrutura de investimento em infraestrutura civil e equipamentos (CAPEX);
- b) Cronograma físico-financeiro detalhado das obras a serem executadas, contemplando todos os valores estimados para cada unidade construtiva, em conformidade com o Termo de Referência;
- c) Detalhamento do custeio do funcionamento da SPE projetado para toda a vigência do contrato (OPEX);
- d) Projeções de receitas previstas para a SPE durante todo o horizonte do projeto.

2. NORMAS CONTÁBEIS E PARÂMETROS FINANCEIROS

O Plano de Negócios deverá expressar todos os valores projetados em moeda local (R\$), além de considerar as Normas Contábeis e Regime Fiscal vigentes no país, em especial os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e submetidos ao regime da Lei Federal 6.404/76 e alterações posteriores introduzidas pela Lei 11.638/2007, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às normas internacionais *IFRS – International Financial Reporting Standards*.

A LICITANTE deverá realizar todas as projeções em valores reais, em moeda constante, sem considerar a inflação.

O Plano de Negócios deverá ser apresentado em milhares de reais (R\$1.000), com periodicidade mínima anual e com todos os valores expressos no primeiro dia do mês da data-base de referência da PROPOSTA COMERCIAL indicada no EDITAL, *pro rata temporis*.

3. REQUISITOS FORMAIS DE APRESENTAÇÃO

Na elaboração do Plano de Negócios, a LICITANTE deverá observar as disposições do EDITAL e seus ANEXOS, o CONTRATO e as diretrizes constantes do presente ANEXO.

O Plano de Negócios deverá ser apresentado impresso, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um).

As planilhas financeiras referentes ao Plano de Negócios deverão ser fornecidas em arquivos em meio magnético, gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em arquivos editáveis em meio magnético em planilha eletrônica editável e compatível com Microsoft Excel (com a extensão xls), incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e verificação da consistência dos cálculos.

Ocorrendo divergência entre valores indicados na planilha impressa e aqueles constantes da planilha em meio magnético, prevalecerão aqueles da planilha impressa.

No Plano de Negócios, deverão ser informadas todas as premissas que constituirão os demonstrativos econômico-financeiros, contendo as hipóteses sobre as quais eles foram baseados.

4. PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DO PROJETO

No Plano de Negócios, deverá ser apresentada a proposta de remuneração do projeto, ou seja, o VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO dos ativos a ser dispendido pela SANEPAR e pago à CONTRATADA conforme previsto no CONTRATO.

O Plano deverá conter o descritivo da metodologia de cálculo utilizada e planilha auxiliar da composição das receitas necessárias para custear/remunerar o projeto. Assim, a memória de cálculo dos valores a serem cobrados deverá estar fundamentada e acompanhada de planilhas de cálculos.

Deverão ser considerados na composição do valor para remuneração da CONTRATADA os seguintes itens:

- a) Custo dos investimentos previstos (CAPEX);

- b) Custos relativos à operação da SPE (OPEX);

5. RECEITAS PREVISTAS

A LICITANTE deverá informar as receitas previstas com a execução do projeto por toda a vigência do CONTRATO, detalhando:

- a) As receitas previstas com a locação dos Ativos;
- b) As receitas financeiras oriundas de aplicações e/ou outras operações financeiras.

Não deverá ser considerada a geração de outras receitas.

6. TRIBUTOS SOBRE RECEITAS

A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre os itens de receitas, seu regime de tributação, as bases de cálculo as alíquotas consideradas nos cálculos e os respectivos benefícios fiscais a que fizer jus pela prestação dos serviços.

7. MODELO DE CUSTO DA SPE

A LICITANTE deverá descrever o modelo de custos da SPE, contemplando todos os custos operacionais previstos para as FASES 1 e 2 do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando ao detalhamento dos seguintes itens:

- a) Custos administrativos e outras despesas;
- b) Despesas relativas às garantias e seguros contratados;
- c) Custos com eventuais manutenções do sistema de obrigação da CONTRATADA;
- d) Despesas com depreciações e amortizações, incluindo o detalhamento as despesas com amortização do ativo financeiro e intangível, além das despesas com depreciação;
- e) Despesas com juros e financiamentos previstos.

8. INVESTIMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A LICITANTE deverá descrever os investimentos previstos com os respectivos valores projetados das unidades construtivas referentes às OBRAS previstas de forma detalhada no Cronograma Físico-Financeiro.

9. GARANTIAS E SEGUROS

A LICITANTE deverá detalhar as garantias e seguros contratados para atender às exigências contratuais, com a indicação das condições e características de cada produto e custos.

10. DESPESAS ANTERIORES À OBRA

A LICITANTE deverá descrever as despesas anteriores ao início das OBRAS.

11. PLANO DE FINANCIAMENTO DA SPE

A LICITANTE deverá descrever o plano de financiamento da Sociedade de Propósito Específico (SPE), incluindo os aportes de acionistas com recursos próprios e de terceiros.

12. DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS PROJETADOS

A LICITANTE deverá apresentar, de forma sintética, porém detalhada, os valores referentes ao:

- a) Balanço Patrimonial da SPE anual projetados para cada ano do CONTRATO durante todo o período contratual;
- b) Demonstração de Resultados da SPE anual projetados para cada ano do CONTRATO durante todo o período contratual;
- c) Fluxo de Caixa Indireto da SPE anual projetados para cada ano do contrato durante todo o período contratual.

13. TRIBUTOS SOBRE LUCRO

A LICITANTE deverá informar e detalhar os tributos que incidirão sobre o lucro, seu regime de tributação, base de cálculo e alíquotas, bem como os benefícios fiscais previstos com a execução do contato.

14. PROJEÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E TIR

A LICITANTE deverá projetar o Fluxo de Caixa do Projeto (*Free Cash Flow to Firm – FCFF*) e o Fluxo de Caixa do Acionista (*Free Cash Flow to Equity – FCFE*), compatíveis com as premissas adotadas no Plano de Negócios. Em ambos os Fluxos (Fluxo da Firma e Fluxo do Acionista), deverá ser calculada a Taxa Interna de Retorno (TIR).